

LEI Nº 505/2017 de 02 de junho de 2017.

EMENTA: Denomina de FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA atualmente conhecida como projetada no Bairro Boa Vista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

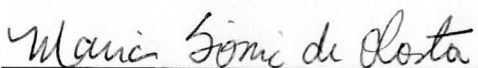
Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA,** a Rua atualmente conhecida como Projetada, sendo a quinta rua paralela (sentido leste) a Rua Joaquim Serafim de Sousa, localizada no Bairro Boa Vista.

A referida rua tem início em um terreno de propriedade do Espólio do senhor Salviano de Pinho Vieira, cruzando perpendicularmente, as ruas Antônio Severo de Pinho e Rua Terezinha Lima de Oliveira, dando prosseguimento a futuras construções no sentido Sul/Norte atingindo as terras de propriedade do espólio de José Alzir Silva Lima, até a extrema do bairro Antônio Firmino de Pinho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de junho de 2017.


MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena